



Motivações:

- Segurança dos Sistemas de Informação
 - Autenticação robusta
 - Irretratabilidade
 - Confidencialidade
 - Assinatura Digital Qualificada
- Redução do gasto público
- Aderência ao Decreto nº 3.996/2001





Regulamentação:

- Aprovada pelo CGICP-Brasil Resolução nº 121 / 2017
- Abrange servidores públicos da ativa e militares da União
 - Já submetidos à identificação presencial por autoridade competente
 - Empossado e alocado em unidade funcional
 - Devidamente cadastrado
 - No sistema de gestão de pessoas; e
 - No sistema biométrico do TSE ou da ICP-Brasil



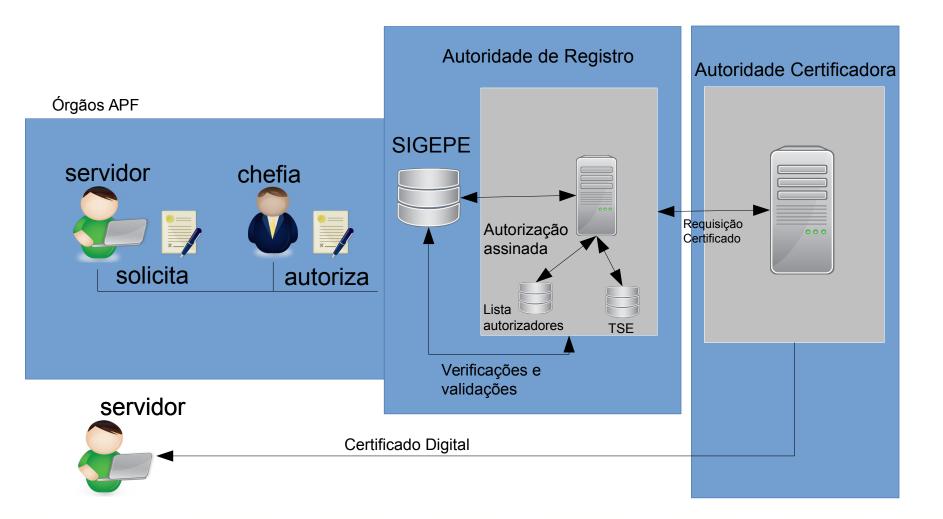


Regulamentação:

- IN nº 6 / 2017 dispõe sobre o processo de identificação e validação
 - ✔ Regulamenta cfe competência dada pelo art. 2º da Resol.nº 121/2017;
 - ✔ AR representada pelo Módulo Eletrônico da AR do MP e dos Comandos Militares
- Servidor público ou militar autorizador formalmente cadastrado na AC
- Responsabilidade incidirá sobre o órgão responsável pela identificação
- Órgãos competentes pela identificação instruirão por instrumento normativo o processo de requisição

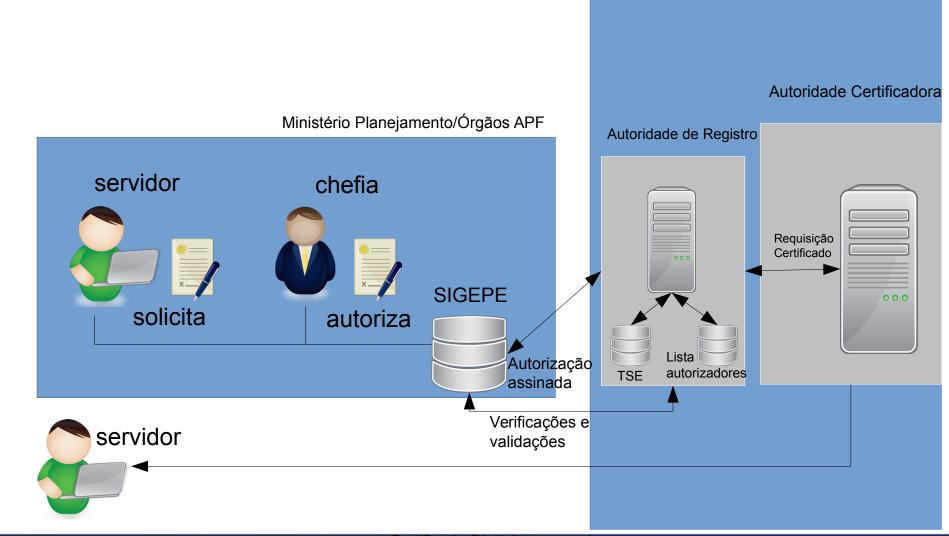
















Wilson R. Hirata

Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa (61) 3424-3868 wilson.hirata@iti.gov.br

